



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (0444) 63.1177 - CEP 87.660-000

L=E=I Nº 1.103

DATA: 20 de setembro de 1993.

SÚMULA: Autoriza a alienação de Bens Patrimoniais (ações) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Paranacity, Estado do Paraná, a alienar mediante licitação pública as ações emitidas pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, conforme especifica:

- Ações Preferenciais Nominativas:- 125.568.700.609.

Valor atual de cada ação: CR\$:- 0,01:

Art. 2º - Os recursos oriundos pela alienação das referidas ações se destinarão à aquisição de um ônibus para transporte de escolares do ensino de 1º grau.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 20 DE SETEMBRO DE 1993.


José Bonifácio Moron
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 30 / 09 / 1993

